



DECRETO Nº 9.403-GP/2025

Em 23 de dezembro de 2025.

**Autoriza Abertura de Crédito Adicional  
Suplementar por Anulação no  
Orçamento Vigente.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024 e Lei nº 2.472-GP/2025, de 23 de dezembro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por anulação, no valor de **R\$ 1.167.200,00** (um milhão, cento e sessenta e sete mil e duzentos reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Tal solicitação se dá para efetuar pagamentos de despesa com pessoa, conforme memorando nº 742/SEMED/2025, processo nº 4275/2025. Observando-se as classificações institucionais, econômica e funcional programática, com a seguinte discriminação:

| SUPLEMENTAÇÃO    |           |                                            |                                                  |              |
|------------------|-----------|--------------------------------------------|--------------------------------------------------|--------------|
| 02.00.00         |           | PODER EXECUTIVO                            |                                                  |              |
| 02.07.00         |           | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO           |                                                  |              |
| 12.361.0016.2030 |           | MANUTENÇÃO DAS ATIV. EDUC. INF. FUNDEB 30% |                                                  |              |
| 1.540            | 3.3.90.39 | F: 66                                      | Outros serviços de Terceiros<br>Pessoa Jurídica  | 267.200,00   |
| 12.361.0016.2031 |           | MANUTENÇÃO DAS ATIV.FUNDEB 70%             |                                                  |              |
| 1.540            | 3.1.90.11 | F:69                                       | Vencimentos e Vantagens Fixas<br>– Pessoal Civil | 750.000,000  |
| 1.540            | 3.1.91.13 | F:72                                       | Contribuições Patronais                          | 150.000,00   |
| TOTAL            |           |                                            |                                                  | 1.167.200,00 |





**Art. 2º** O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

| ANULAÇÃO         |           |                                              |                                               |              |
|------------------|-----------|----------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------|
| 02               |           | PODER EXECUTIVO                              |                                               |              |
| 02.07.00         |           | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO             |                                               |              |
| 12.365.0016.2033 |           | MANUTENÇÃO DAS ATIV. EDUC. INF. FUNDEB 30%   |                                               |              |
| 1.540            | 3.1.90.11 | F: 102                                       | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 67.200,00    |
| 12.365.0016.1298 |           | AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS INFANTIL FUNDEB 30% |                                               |              |
| 1.540            | 4.4.90.52 | F: 97                                        | Equipamentos e Materiais Permanente           | 74.000,00    |
| 12.367.0016.1409 |           | AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS EDUCAÇÃO ESPECIAL   |                                               |              |
| 1.540            | 4.4.90.52 | F: 125                                       | Equipamentos e Materiais Permanente           | 126.000,00   |
| 12.366.0016.2101 |           | MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENS. FUNDEB EJA 70%     |                                               |              |
| 1.540            | 3.1.90.11 | F: 118                                       | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 600.000,00   |
| 1.540            | 3.1.90.13 | F: 119                                       | Obrigações Patronais                          | 150.000,00   |
| 1.540            | 3.1.91.13 | F: 120                                       | Contribuições Patronais                       | 150.000,00   |
| TOTAL            |           |                                              |                                               | 1.167.200,00 |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025**, **Lei Municipal nº 2205-GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025)** e **Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2025)**.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 23 de dezembro de 2025.

**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**





PREFEITURA DE  
**NOVA MAMORÉ-RO**



**GABINETE DO PREFEITO**

Prefeito do Município de Nova Mamoré





# Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60

Av. Dom Pedro II

www.novamamore.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data       |
|-------------------|----------------------|------------|
| Decreto           | 9403                 | 23/12/2025 |

|                              |                                  |           |
|------------------------------|----------------------------------|-----------|
| ID: 280032                   | Processo                         | Documento |
| CRC: 74C70412                |                                  |           |
| Processo: 1-4275/2025        |                                  |           |
| Usuário: JOSIELI DE ALMEIDA  |                                  |           |
| Criação: 23/12/2025 11:00:36 | Finalização: 23/12/2025 11:03:57 |           |

|                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------|
| MD5: 22215EF921AD29006178E34E1AC22C40                                    |
| SHA256: 9885F5DB1E045E22DB8BB0C2E0A62FB82FB363198BE8942B3B1135D9A8F5A55E |

Súmula/Objeto:

**Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.**

### INTERESSADOS

|                          |             |    |                     |
|--------------------------|-------------|----|---------------------|
| Município de Nova Mamoré | Nova Mamoré | RO | 23/12/2025 11:00:36 |
|--------------------------|-------------|----|---------------------|

### ASSUNTOS

|                        |                     |
|------------------------|---------------------|
| ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 23/12/2025 11:00:36 |
|------------------------|---------------------|

### CIENTES

|                                   |                     |
|-----------------------------------|---------------------|
| FLORISMAR BARROSO RODRIGUES       | 23/12/2025 11:20:33 |
| POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA | 26/12/2025 11:53:49 |
| ERIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA      | 26/12/2025 12:39:43 |
| CRISTINA PEREIRA DA SILVA         | 05/01/2026 15:10:09 |

### ANEXOS

|                                               |            |        |
|-----------------------------------------------|------------|--------|
| Publicação AROM - Decreto 9403                | 05/01/2026 | 282820 |
| Comprovante de Publicação (Portal) 2601050008 | 05/01/2026 | 282847 |

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

|  |                          |          |                     |
|--|--------------------------|----------|---------------------|
|  | MARCELIO RODRIGUES UCHOA | PREFEITO | 23/12/2025 11:22:12 |
|--|--------------------------|----------|---------------------|

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.novamamore.ro.gov.br](https://transparencia.novamamore.ro.gov.br) informando o ID 280032 e o CRC 74C70412.

Documento publicado do diário oficial municipal no dia 29/12/2025, edição 4139, página 50 e código verificador 399DB75D.

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 9.403-GP/2025, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 9.403-GP/2025 Em 23 de dezembro de 2025.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024 e Lei nº 2.472-GP/2025, de 23 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por anulação, no valor de **R\$ 1.167.200,00** (um milhão, cento e sessenta e sete mil e duzentos reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Tal solicitação se dá para efetuar pagamentos de despesa com pessoa, conforme memorando nº 742/SEMED/2025, processo nº 4275/2025. Observando-se as classificações institucionais, econômica e funcional programática, com a seguinte discriminação:

| SUPLEMENTAÇÃO    |           |                                            |                                                  |              |
|------------------|-----------|--------------------------------------------|--------------------------------------------------|--------------|
| 02.00.00         |           | PODER EXECUTIVO                            |                                                  |              |
| 02.07.00         |           | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO           |                                                  |              |
| 12.361.0016.2030 |           | MANUTENÇÃO DAS ATIV. EDUC. INF. FUNDEB 30% |                                                  |              |
| 1.540            | 3.3.90.39 | F: 66                                      | Outros serviços de Terceiros<br>Pessoa Jurídica  | 267.200,00   |
| 12.361.0016.2031 |           | MANUTENÇÃO DAS ATIV.FUNDEB 70%             |                                                  |              |
| 1.540            | 3.1.90.11 | F:69                                       | Vencimentos e Vantagens Fixas –<br>Pessoal Civil | 750.000,000  |
| 1.540            | 3.1.91.13 | F:72                                       | Contribuições Patronais                          | 150.000,00   |
| TOTAL            |           |                                            |                                                  | 1.167.200,00 |

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

| ANULAÇÃO         |           |                                              |                                                  |              |
|------------------|-----------|----------------------------------------------|--------------------------------------------------|--------------|
| 02               |           | PODER EXECUTIVO                              |                                                  |              |
| 02.07.00         |           | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO             |                                                  |              |
| 12.365.0016.2033 |           | MANUTENÇÃO DAS ATIV. EDUC. INF. FUNDEB 30%   |                                                  |              |
| 1.540            | 3.1.90.11 | F: 102                                       | Vencimentos e Vantagens Fixas –<br>Pessoal Civil | 67.200,00    |
| 12.365.0016.1298 |           | AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS INFANTIL FUNDEB 30% |                                                  |              |
| 1.540            | 4.4.90.52 | F: 97                                        | Equipamentos e Materiais<br>Permanente           | 74.000,00    |
| 12.367.0016.1409 |           | AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS EDUCAÇÃO ESPECIAL   |                                                  |              |
| 1.540            | 4.4.90.52 | F: 125                                       | Equipamentos e Materiais<br>Permanente           | 126.000,00   |
| 12.366.0016.2101 |           | MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENS. FUNDEB EJA 70%     |                                                  |              |
| 1.540            | 3.1.90.11 | F: 118                                       | Vencimentos e Vantagens Fixas –<br>Pessoal Civil | 600.000,00   |
| 1.540            | 3.1.90.13 | F: 119                                       | Obrigações Patronais                             | 150.000,00   |
| 1.540            | 3.1.91.13 | F: 120                                       | Contribuições Patronais                          | 150.000,00   |
| TOTAL            |           |                                              |                                                  | 1.167.200,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente



previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205-GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2025).**

**PALÁCIO 21 DE JULHO**, 23 de dezembro de 2025.

**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**

Prefeito do Município de Nova Mamoré

**Publicado por:**

Josieli de Almeida

**Código Identificador:**399DB75D

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 29/12/2025. Edição 4139

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>





## Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60

Av. Dom Pedro II

www.novamamore.ro.gov.br

### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

|                   |                            |                   |
|-------------------|----------------------------|-------------------|
| Tipo do Documento | Identificação/Número       | Data              |
| <b>Publicação</b> | <b>AROM - Decreto 9403</b> | <b>05/01/2026</b> |

|                                     |                                                                                     |                                                                                     |
|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| ID: <b>282820</b>                   | Processo                                                                            | Documento                                                                           |
| CRC: <b>0AD900F0</b>                |  |  |
| Processo: <b>1-4275/2025</b>        |                                                                                     |                                                                                     |
| Usuário: <b>JOSIELI DE ALMEIDA</b>  |                                                                                     |                                                                                     |
| Criação: <b>05/01/2026 09:57:41</b> | Finalização: <b>05/01/2026 09:58:11</b>                                             |                                                                                     |

MD5: **4F3C61BBCD499894ACA296062CCF1803**

SHA256: **BABC9E5F36BFFDD7868FCD13C3F30939439D67D168F40FF182E816FD14005B26**

Súmula/Objeto:

**Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.**

#### INTERESSADOS

|                          |             |    |                     |
|--------------------------|-------------|----|---------------------|
| Município de Nova Mamoré | Nova Mamoré | RO | 05/01/2026 09:57:41 |
|--------------------------|-------------|----|---------------------|

#### ASSUNTOS

|                        |                     |
|------------------------|---------------------|
| ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 05/01/2026 09:57:41 |
|------------------------|---------------------|

#### DOCUMENTOS RELACIONADOS

|              |            |        |
|--------------|------------|--------|
| Decreto 9403 | 23/12/2025 | 280032 |
|--------------|------------|--------|

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.novamamore.ro.gov.br](http://transparencia.novamamore.ro.gov.br) informando o ID 282820 e o CRC 0AD900F0.



COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Dados da Publicação

ID: 24879

Protocolo 2601050008

Data/Hora: 05/01/2026 10:10:35

Grupo: 2 - Decretos

Sub-Grupo: 1 - Decretos

Usuário: JOSIELI DE ALMEIDA

Documento

Número: 9403

Ano: 2025

Data: 23/12/2025

Descrição: Decreto 9403

Ementa

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

Arquivos da Publicação

| ID     | Descrição    | Tipo | Data/Hora              | Hash MD5                         | Usuário            |
|--------|--------------|------|------------------------|----------------------------------|--------------------|
| 156713 | Decreto 9403 | PDF  | 05/01/2026<br>10:10:35 | 22215EF921AD29006178E34E1AC22C40 | JOSIELI DE ALMEIDA |

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam fielmente os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Nova Mamoré/RO, 05 de janeiro de 2026.

JOSIELI DE ALMEIDA  
FISCAL DE RENDAS

**Sede:** Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br  
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **JOSIELI DE ALMEIDA, FISCAL DE RENDAS**, em 05/01/2026 às 10:10, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.novamamore.ro.gov.br](https://transparencia.novamamore.ro.gov.br), informando o ID **282847** e o código verificador **C5984EB8**.

Documentos Relacionados

| Seq. | Documento    | Data       | ID                     |
|------|--------------|------------|------------------------|
| 1    | Decreto 9403 | 23/12/2025 | <a href="#">280032</a> |

Referência: [Processo nº 1-4275/2025.](#)

Docto ID: 282847 v1